

da sua boa vinda, interessando-me muito em todas estas felicidades, não só pela geral obrigação com que a V. Ex.^a se deve este obzequio, mas pela particular me assiste de ter tido a honra de falar a V. Ex.^a em Lisboa pouco tempo antes de partir para estes Estados.

Com esta occasião heide estimar que V. Ex.^a me partecipe as boas noticias da sua perfeita saude, e se queira servir da minha vontade em tudo aquillo que lhe tiver prestimo, porque para executar as Ordês de V. Ex.^a fica muito prompta, e sojeita aos preceitos de V. Ex.^a que Deos G.^c S. Paulo 2 de Agosto de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^o Snr. Conde de Valldares.—*Dom Antonio Luiz de Souza.*

Para o mesmo Snr.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Pelas Instruções que recebi da nossa Corte nas datas de 26 de Janeiro de 1765 quando parti para este Governo, se me ordenou participasse alguma couza pertencente ao Real Serviço de cômum acordo com o governo de V. Ex.^a; hoje porém não sey se a V. Ex.^a serião partecipadas as mesmas ordens, e para todas seguro a V. Ex.^a a promptidão com que dezejo executalas em tudo o que me toca. Deos G.^c a V. Ex.^a S. Paulo 9 de Agosto de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Valldares.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para Francisco de Souza de Menezes Governador de Santa Catharina

Em quanto a nova villa de S. Luiz ⁽¹⁾ já a V. Ex.^a hé manifesto que eu a mando fundar por ordem

(1) S. Luiz de Guaratuba, fundada em 1768 e elevada a villa em 1770 por D. Luiz Antonio. Estava em territorio do Paraná e portanto



de S. Mag.^o que Deus G.^o, e disto mesmo logo dei conta ao Snr. Conde de Azambuja, logo que tomou posse do Governo destes Estados, em carta de 19 de Dezembro do anno proximo preterito de 1767, e até agora se não tem oposto a esta determinação; e como V. S.^a tem satisfeito o seu cargo, espero que V. S.^a a deixe continuar na forma das Ordês participadas pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, porque das mesmas Ordês se manifesta ter o dito Snr. gosto de que a dita villa se faça, e se promovão todos os estabelecimentos de novas povoações.

Hé o que posso dizer nesta materia a V. S.^a que Deos G.^o m.^s a.^s S. Paulo 5 de Agosto de 1768.—
Dom Luiz Antonio de Souza.

Outra para o mesmo

Meu amigo e Snr.:—A falta de portadores que de ordenario se experimenta para essas partes, tem sido a cauza de eu não poder agradecer a mais tempo a V. S.^a o favor que me fez de suas noticias. Eu as estimei muito, e com o mesmo affecto heide festejar todas aquellas que me segurarem a continuação da sua perfeita saude, que muito lhe desejo.

De mim posso certificar a V. S.^a que ficou bom depois que melhorei de hums dias de febre que experimentei sobre a Pascoa: a estação também está mais sadia do que se manifestou o anno passado, porque nesse tempo forão as molestias de *Itericias* quazi universaes.

Nesta Capital tudo fica em tal socego que me parece passar a lethargo. Da Corte se esperão com

pertencia a capitania de S. Paulo. Santa Catharina tinha sido desmembrada de S. Paulo em 1738 e annexada ao Rio de Janeiro; mas D. Luiz Antonio fazia a sua auctoridade se estender até a fronteira do Rio Grande e mesmo além do Paraná, em territorio do Matto-Grosso.

(*N. da R.*)

